

Despacho n.º 16 103-I/2007**Curso de licenciatura em Desporto — adequação de ciclo de estudos**

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o n.º R/B-AD-805/2006 [despacho n.º 16 240/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 152, de 8 de Agosto], no uso das competências conferidas pela alínea n) do n.º 1 do despacho n.º 16 341/2006 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior de Educação, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Ciências do Desporto, variante de Gestão e Lazer, criado pela Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho, Portaria n.º 524/2002, de 2 de Maio, alterada pela Portaria n.º 1281/2002, de 19 de Setembro, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior de Educação, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Ciências do Desporto, variante de Gestão e Lazer, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando com esta adequação a designar-se por licenciatura em Desporto adiante designado por curso.

2 — Em resultado desta adequação, o Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior de Educação, confere o grau de licenciatura em Desporto e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo do presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são as fixadas pelo regulamento n.º 60/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se desde o ano lectivo 2006-2007, inclusive.

27 de Abril de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Bragança.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação de Bragança.

3 — Curso — Desporto.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Ciências do Desporto.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 créditos.

7 — Duração normal do curso — três anos — seis semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture — minor em Gestão do Desporto e minor em Recreação e Lazer.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Minor em Gestão do Desporto

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto/Biologia	CD/B	12,0	0
Ciências do Desporto/Psicologia	CD/P	5,0	0
Ciências do Desporto/Ciências Sociais.	CD/CS	9,0	0
Línguas Estrangeiras	L	4,0	0
Ciências do Desporto/Ciências Económicas e Empresariais.	CD/CEE	27	0
Ciências do Desporto	CD	89,0	0
Ciências Biológicas	CB	12,0	0
Ciências Psicológicas	CP	0,0	0
Iniciação à prática profissional ...	PP	14,0	0
Ciências Económicas e Empresariais.	CEE	8,0	0
Ciências da Educação	CE	0,0	0
<i>Total</i>		180	0

Minor em Recreação e Lazer

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto/Biologia	CD/B	12,0	0
Ciências do Desporto/Psicologia	CD/P	5,0	0
Ciências do Desporto/Ciências Sociais.	CD/CS	13,0	0
Línguas Estrangeiras	L	4,0	0
Ciências do Desporto/Ciências Económicas e Empresariais.	CD/CEE	16	0
Ciências do Desporto	CD	96,0	0
Ciências Biológicas	CB	16,0	0
Ciências Psicológicas	CP	4,0	0
Iniciação à prática profissional ...	PP	14,0	0
Ciências Económicas e Empresariais.	CEE	0,0	0
Ciências da Educação	CE	0,0	0
<i>Total</i>		180	0

10 — Observações — tendo em consideração a definição de Ciências do Desporto: «aplicação das ciências físicas, biológicas, sociais e comportamentais ao estudo da actividade física e do desporto e dos seus efeitos na saúde, na condição física e na qualidade de vida das pessoas de todas as idades e níveis de capacidade. No seu núcleo, visam a compreensão e desenvolvimento das capacidades de desempenho motor no ser humano. Integram a prevenção e reabilitação através do Desporto; lazer, saúde, educação e treino; gestão das organizações desportivas; desporto e actividade física em pessoas portadoras de deficiência», a designação das áreas científicas de algumas unidades curriculares foi feita tendo em consideração a ciência básica e a sua aplicação ao desporto (p. ex. Ciências do Desporto/Biologia).

11 — Plano de estudos:

Minor em Gestão do Desporto**1.º ano**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês Técnico	L	Semestral	108	TP:60	4	
Antropologia e História das Actividades Corporais.	CD/CS	Semestral	135	T:35; TP:20; OT:10	5	
Desportos Individuais I	CD	Semestral	216	TP:60; TC:60; OT:22	8	
Desportos Colectivos I	CD/CEE	Semestral	216	TP:30; PL:60; TC:45	8	
Actividades de Exploração da Natureza	CD	Semestral	216	TP:90; TC:30	8	
Psicologia do Desporto	CD	Semestral	135	T:35; TP:20; OT:10	5	
Introdução à Gestão do Desporto	CD/P	Semestral	108	T:30; PL:15; TC:8	4	
Sociologia do Desporto	CD/CS	Semestral	108	T:30; TP:10; OT:13	4	
Anatomia Funcional	CB	Anual	189	T:30; TP:30; PL:15; OT:15	7	
Metodologia da Investigação em Ciências do Desporto.	CD	Anual	189	T:30; TP:30; PL:15; OT:15	7	

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Organização e Gestão do Desporto	CD/CEE	Semestral	108	T:20; PL:20; S:10; OT:18	4	
Desportos Colectivos II	CD	Semestral	216	TP:100; TC:10; OT:10	8	
Desportos Individuais II	CD	Semestral	216	TP:100; TC:10; OT:10	8	
Crescimento e Desenvolvimento Motor	CD	Semestral	108	T:30; PL:15	4	
Actividades de Academia	CD	Semestral	216	TP:80; TC:46; OT:2	8	
Fisiologia do Exercício	CD/B	Anual	216	T:45; TP:25; PL:20; OT:12	8	
Biomecânica	CD	Anual	216	T:30; TP:30; PL:20; OT:22	8	
Contabilidade	CEE	Semestral	108	T:15; TP:30; OT:20,5; O:7,5	4	
Gestão de Recursos Humanos	CEE	Semestral	108	T:30; PL:10; TC:8; S:5	4	
Gestão do Centro Desportivo	CD/CEE	Semestral	108	T:30; PL:15; TC:8	4	

3.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aprendizagem e Controlo Motor	CD	Semestral	108	T:25; TP:20; PL:15	4	
Higiene Traumatologia e Primeiros Socorros	CB	Semestral	135	T:35; TP:30	5	
Pedagogia e Metodologia do Treino Desportivo	CD	Semestral	162	TP:45; TC:15; OT:15	6	
Avaliação e Prescrição do Exercício	CD	Semestral	108	T:15; TP:15; PL:15; OT:8	4	
Nutrição no Desporto	CD/B	Semestral	108	T:25; TP:10; PL:8; OT:10	4	
Desportos de Raquete	CD	Semestral	108	TP:50; TC:12	4	
Desporto para Populações Especiais	CD	Semestral	108	T:37; OT:15	4	
Desenvolvimento Desportivo Regional	CD/CEE	Semestral	162	T:30; TP:22; TC:10; OT:12	6	
Gestão Estratégica das Organizações Desportivas	CD/CEE	Semestral	108	T:30; TP:15; TC:4; S:4	4	
Marketing do Desporto	CD/CEE	Semestral	135	T:30; PL:15; TC:8; S:5	5	
Iniciação à Prática Profissional	PP	Anual	378	TP:30; E:120; OT:30	14	

Minor em Recreação e Lazer**1.º ano**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês Técnico	L	Semestral	108	TP:60	4	
Antropologia e História das Actividades Corporais	CD/CS	Semestral	135	T:35; TP:20; OT:10	5	
Desportos Individuais I	CD	Semestral	216	TP:60; TC:60; OT:22	8	
Desportos Colectivos I	CD/CEE	Semestral	216	TP:30; PL:60; TC:45	8	
Actividades de Exploração da Natureza	CD	Semestral	216	TP:90; TC:30	8	
Psicologia do Desporto	CD	Semestral	135	T:35; TP:20; OT:10	5	
Introdução à Gestão do Desporto	CD/P	Semestral	108	T:30; PL:15; TC:8	4	
Sociologia do Desporto	CD/CS	Semestral	108	T:30; TP:10; OT:13	4	
Anatomia Funcional	CB	Anual	189	T:30; TP:30; PL:15; OT:15	7	
Metodologia da Investigação em Ciências do Desporto.	CD	Anual	189	T:30; TP:30; PL:15; OT:15	7	

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Organização e Gestão do Desporto	CD/CEE	Semestral	108	T:20; PL:20; S:10; OT:18	4	
Desportos Colectivos II	CD	Semestral	216	TP:100; TC:10; OT:10	8	
Desportos Individuais II	CD	Semestral	216	TP:100; TC:10; OT:10	8	
Crescimento e Desenvolvimento Motor	CD	Semestral	108	T:30; PL:15	4	
Actividades de Academia	CD	Semestral	216	TP:80; TC:46; OT:2	8	
Fisiologia do Exercício	CDB	Anual	216	T:45; TP:25; PL:20; OT:12	8	
Biomecânica	CD	Anual	216	T:30; TP:30; PL:20; OT:22	8	
Psicologia das Relações Interpessoais	CP	Semestral	108	T:8; TP:22; OT:20	4	
Organização de Eventos Desportivos	CD/CEE	Semestral	108	T:15; PL:25; S:10; OT:8	4	
Turismo Desportivo	CD/CEE	Semestral	108	T:15; PL:25; S:10; OT:8	4	

3.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aprendizagem e Controlo Motor	CD	Semestral	108	T:25; TP:20; PL:15	4	
Higiene Traumatologia e Primeiros Socorros	CB	Semestral	135	T:35; TP:30	5	
Pedagogia e Metodologia do Treino Desportivo	CD	Semestral	162	TP:45; TC:15; OT:15	6	
Avaliação e Prescrição do Exercício	CD	Semestral	108	T:15; TP:15; PL:15; OT:8	4	
Nutrição no Desporto	CDB	Semestral	108	T:25; TP:10; PL:8; OT:10	4	
Desportos de Raquete	CD	Semestral	108	TP:50; TC:12	4	
Desporto para Populações Especiais	CD	Semestral	108	T:37; OT:15	4	
Educação Ambiental	CB	Semestral	108	TP:34; TC:8; OT:20	4	
Animação Sócio-Desportiva	CD/CS	Semestral	108	T:15; TP:25; OT:13	4	
Desportos de Natureza	CD	Semestral	189	TP:70; OT:36	7	
Iniciação à Prática Profissional	PP	Anual	378	TP:34; E:90; OT:60	14	

T — Ensino teórico.
 TC — Trabalho de campo.
 TP — Teórico-prático.
 PL — Prático e laboratorial.
 OT — Orientação tutorial.
 O — Outra.
 E — Estágio.
 S — Seminário.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

Rectificação n.º 1106-C/2007

Para os devidos efeitos, procede-se à rectificação do regulamento n.º 118-C/2007, de 15 de Junho de 2007, deste município, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007.

Assim, na alínea 5 do artigo 2.º do referido regulamento, onde se lê «Área de implantação — área resultante da projecção horizontal dos edifícios, acima e abaixo da cota de soleira, delimitada pelo perímetro dos pisos mais salientes, incluindo escadas, alpendres excluindo telheiros e varandas em consola;» deve ler-se «Área de implantação — área resultante da projecção vertical dos edifícios, acima e abaixo da cota de soleira, delimitada pelo perímetro dos pisos mais salientes, incluindo escadas, alpendres excluindo telheiros e varandas em consola;».

No n.º 5 do artigo 22.º do referido regulamento onde se lê «As áreas de estacionamento, quando localizadas em cave e até ao número de lugares previstos no PDM ou PMOT válido, não serão con-

sideradas na área máxima edificável.» deve ler-se «As áreas de estacionamento, quando localizadas em cave, não serão consideradas na área máxima edificável.».

21 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais Resende da Fonseca*.

Rectificação n.º 1106-D/2007

Para os devidos efeitos, procede-se à rectificação do regulamento n.º 116/2007, de 14 de Junho de 2007, deste município, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2007.

Assim, no n.º 4 do artigo 18.º do referido regulamento, onde se lê «Quando for pedida a ocupação da via pública para a instalação de estaleiros, nas situações referidas no número anterior, e nos casos em que já tenha ocorrido a recepção provisória das infra-estruturas, o requerente do licenciamento ou autorização da obra terá de proceder em conformidade com o estipulado no artigo 8.º do presente regulamento.» deve ler-se «Quando for pedida a ocupação da via pública